

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 663/2021
13147	

TEOR

Tem a finalidade de propiciar a remuneração dos mediadores e conciliadores judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cumprimento com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.804/2015, como atividade orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	3000	3001	2	61	303	4826	3	1	203.281.414	50.000.000	+
PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA											
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA											
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NOSEGUNDO GRAU											
Indicador do Produto: PERCENTUAL DE AÇÕES JULGADAS (%) 85											
2	21000	21002	28	846	0	5029	4	1	1.329.800.000	50.000.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de propiciar a remuneração dos mediadores e conciliadores judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cumprimento com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.804/2015, como atividade orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A referida lei regulamenta o recebimento de abono variável, de cunho indenizatório, pela jornada de trabalho desses profissionais que atuam nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do TJSP (CEJUSCs) e estabelece o valor de 2 (duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo UFESPs para cada hora de trabalho. É inegável que os Mediadores e Conciliadores detêm de papel crucial no desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos que objetiva a solução de conflitos de interesses pela composição amigável das partes envolvidas, uma vez que estão inseridos em uma Política Pública eficaz que gera benefícios para toda população, especialmente para a população mais carente. Portanto, o cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 15.804/2015, por meio da aprovação de recursos a serem destinados ao programa "SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS", do Tribunal de Justiça de São Paulo, viabilizará que toda população possa continuar se beneficiando com os serviços de mediação conciliação nos CEJUSCs, proporcionando à população uma justiça mais célere, acessível e humanizada, além de fazer justiça a categoria profissional de Mediadores e Conciliadores que, até hoje, trabalham para o Poder Judiciário na expectativa de obter sua justa e merecida remuneração.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS

